



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

PORTARIA SEJUSP Nº 93, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P, de 01/01/2023, em conformidade com o artigo art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**, Processo nº 0819.012805.00005/2025-25, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **GF CERIMONIAL & EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 49.803.352/0001-74. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar os Cursos "A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias Modernize a sua apresentação" e "Planejamento e Organização de Eventos, ênfase em Inteligência Artificial, inclusão, diversidade e acessibilidade, na modalidade **Presencial**, na cidade de Brasília -DF, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2025, para 05 (cinco) servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

I – Gestor Titular: Clicia Maria Nunes Simão - Matrícula:112704 -1;

II – Fiscal Titular: Vania da Silva Pinto Pinheiro - Matrícula:9275797-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA, Secretário de Estado**, em 28/02/2025, às 08:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLICIA MARIA NUNES SIMAO, Chefe de Núcleo**, em 11/03/2025, às 08:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DA SILVA PINTO PINHEIRO, Chefe de Departamento**, em 11/03/2025, às 09:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014521527** e o código CRC **E29F494F**.